

# XXI CONGRESSO NACIONAL DO PARTIDO SOCIALISTA

## MOÇÃO SETORIAL

### LEGALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO MERCADO DAS DROGAS LEVES EM PORTUGAL

Entre 19 e 21 de abril de 2016, decorreu, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, mais uma Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre drogas (UNGASS), um evento que se constituiu como importante marco na avaliação sobre a implementação da Declaração Política e do Plano de Ação sobre Cooperação Internacional por uma estratégia equilibrada e integrada de combate ao problema global das drogas, adotados em 2009, na reunião de Estados-membros que decorreu em Viena.

Volvidos dezoito anos, desde a última Sessão Especial dedicada à temática das drogas, e três anos antes do inicialmente previsto, as nações do mundo reuniram-se e adotaram a declaração conjunta «Our joint commitment to effectively addressing and countering the world drug problem». Nesse sentido, verifica-se a evolução, de uma perspetiva tradicionalmente repressiva e de “guerra às drogas”, para uma perspetiva dirigida às questões de direitos humanos e de liberdades fundamentais que muitas vezes se levantam no tratamento desta temática.

No decurso da UNGASS 2016, Portugal organizou um workshop subordinado ao tema «Uma perspetiva de saúde pública como base das políticas sobre drogas: o caso português», que teve lugar no dia 20. A iniciativa obteve uma elevada participação de personalidades e peritos que reconhecem a experiência portuguesa, considerada um modelo de boas práticas, na medida em que assume, à partida, o reconhecimento do consumo de drogas como um problema de saúde pública, e a dependência como uma doença que deve ser tratada, ao invés de punida.

Como é sabido, a descriminalização do consumo de drogas, no nosso país, permitiu o desenvolvimento de um enquadramento jurídico favorável à implementação de políticas destinadas a reduzir os danos causados pelo consumo de estupefacientes, e a reintegrar socialmente indivíduos com dependências.

Para os signatários da presente moção, é chegada a altura de iniciar o percurso social e político que permitirá a Portugal afirmar-se, uma vez mais, como referência internacional nesta temática. Cabe ao Partido Socialista, enquanto partido empenhado na construção de uma sociedade livre, igualitária, solidária, económica e socialmente desenvolvida, dar os primeiros passos nessa discussão.

O mais recente «Relatório Anual sobre a Situação do País em Matéria de Drogas e Toxicodependências», de 2014, elaborado pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), afirma que «entre 2007 e 2012, no conjunto da população portuguesa, verificou-se uma descida generalizada das prevalências de consumo ao longo da vida (a de qualquer droga passou de 12% para 9,5%) e de consumo recente (a de qualquer droga passou de 3,7% para 2,7%)».

No que toca à população jovem adulta, também se verificou uma «descida generalizada das prevalências de consumo ao longo da vida (a de qualquer droga passou de 17,4% para 14,5%) e nos últimos 12 meses (a de qualquer droga passou de 7% para 5,1%)».

Nesse sentido, relativamente aos padrões de consumo abusivo e dependência de canábis, constatou-se que «entre 2007 e 2012, aumentaram as prevalências de consumo de risco moderado, quer na população total (de 0,3% para 0,4%), quer na jovem adulta (de 0,6% para 0,9%), tendo diminuído as prevalências de consumo de risco elevado na população total (de 0,5% para 0,3%) e na jovem adulta (de 0,9% para 0,4%)».

No contexto dos processos de contraordenação por consumo de drogas, também referido no relatório do SICAD, a canábis continua a surgir enquanto droga mais significativa: cerca de 84% dos processos relativos às ocorrências de 2014 estavam relacionados apenas com canábis, tendo a percentagem correspondente atingido os 82%, 78%, 76%, 71%, 76% e 68%, respetivamente em 2013, 2012, 2011, 2010, 2009 e 2008.

No entanto, quando olhamos para a informação dos registos específicos de mortalidade, em 2014, apenas em 24% das overdoses foi detetada a presença de canábis. Isto num universo de 8 casos, sendo que, em 7 desses, a canábis foi detetada em associação com outras substâncias. Em metade dos casos, os indivíduos tinham idades iguais ou

superiores aos 45 anos, e 25% idades inferiores a 35 anos. Em 2013, 2012 e 2011, registaram-se, respetivamente, 4, 1 e 3 casos de overdose com a presença de canábis (todos em associação com metadona e outras substâncias não opiáceas), sendo que entre 2008 e 2010 não houve registo de casos de overdose com a presença de canábis.

Somos, portanto, compelidos a concluir, na presença destes dados sobre a realidade portuguesa, que a canábis, enquanto “droga leve” que representa, atualmente, 84% dos processos de contraordenação por consumo de drogas, e é reconhecida como a droga com a maior prevalência de consumo em Portugal por todos os estudos epidemiológicos nacionais realizados ao longo dos anos, não é, de forma alguma, uma substância que contribua significativamente para a promoção de padrões de consumo de risco elevado, nem para o universo de mortes relacionadas com o consumo de drogas.

Simultaneamente, à escala global, as vozes contra as atuais políticas proibicionistas aumentam de dia para dia – por exemplo, em setembro de 2014 a Comissão Global para as Políticas sobre Drogas, uma organização da qual fazem parte figuras como Kofi Annan, Jorge Sampaio e Fernando Henrique Cardoso, manifestou-se a favor de uma reforma de fundo, no sentido de se implementarem políticas mais flexíveis e eficazes – urge percorrer, em Portugal, um caminho ainda mais ambicioso.

Casos como o do Uruguai, pioneiro na legalização, ainda em 2013, mas também as iniciativas mais recentes do México e do Canadá, são meros exemplos de um universo que já conta com mais de 25 Estados que deram passos firmes no sentido da legalização da canábis. Portugal deve, uma vez mais, mostrar que tem, na sua sociedade, uma base de apoio sólida, que permitirá atingir novos patamares no combate à dependência, exclusão social e pobreza que decorrem do abuso de substâncias psicoativas.

Assim, devemos ter em conta que a legalização e regulação do mercado da canábis se insere numa lógica de redução de danos e atribuição de diferentes modelos de regulamentação, consoante o grau de risco da substância em causa. Não estamos, portanto, a defender um enquadramento totalmente liberalizado e, conseqüentemente, desregulado, para a comercialização da canábis, ou das restantes “drogas leves”.

Deste modo, o Estado deve regulamentar, não porque a canábis seja 100% segura, mas porque apresenta riscos, tal como apresentam outras substâncias aditivas, como o tabaco e o álcool, procurando, com essa regulação, garantir um controlo efetivo sobre todas as fases do processo, desde a produção, até à venda ao consumidor final, que fica, assim, verdadeiramente protegido.

Adicionalmente, não nos parece apropriado menosprezar o importante contributo que a legalização da comercialização da canábis traria para o financiamento do Estado. De facto, através de impostos indiretos, como o IVA, mas também através de um imposto especial sobre o consumo, que, como é sabido, existe, por exemplo, no caso do tabaco, será possível tributar muita da riqueza gerada por um vasto mercado paralelo, afetando-a aos bens públicos e sociais, nomeadamente, à prevenção e tratamento de pessoas em situação de dependência, bem como para os gastos gerais com o Serviço Nacional de Saúde e a Educação.

É tempo de, com prudência, mas corajosa e progressivamente, reconhecer ser chegado o momento de promover, em Portugal, um consenso nacional sobre a necessidade de debater e encontrar uma solução social, legal e politicamente compaginada com o projeto que visionamos, vertido na Constituição da República Portuguesa: a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno.

Assim, cumpre-nos propor ao XXI Congresso Nacional do Partido Socialista, reunido num momento histórico do nosso partido, que também nos compele, a aprovação da presente moção, consubstanciada nas seguintes propostas:

1. O Partido Socialista deverá promover a discussão, interna e aberta à sociedade civil, no que concerne à legalização e regulação das drogas leves em Portugal.
2. No decurso da XIII Legislatura, o Partido Socialista deverá promover a apresentação de iniciativas que visem, nomeadamente, a legalização do consumo e produção da canábis em Portugal.

Os subscritores,

**Nome**

João Torres

Diogo Leão

Tiago Gonçalves

Marina Gonçalves

André Mercier de Figueiredo

João Roque dos Santos

Marcos André Grazina

Vasco Casimiro

João Nicolau

Luís Soares

Tiago Preguiça

Tiago Estevão Martins

Diogo Amaral

Filipe Pacheco

Maria João Ribeiro

Tomás Santos

Ana Leite

Hugo Carvalho

Tiago Caldas

Eduardo Barroco de Melo

Valentino Salgado Cunha

João Duarte Albuquerque

Joana Branco

Sara Heitor

Hugo Rodrigues

Pedro Almeida

Inês Oliveira

Helena Dias

Nelson Felgueiras

Fábio Pinto

Maria Begonha

Paulo Tomaz  
João Romão  
Henrique Tavares  
João Barros  
Filipe Barroso  
José Litra  
João Galamba